

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Cesar De David, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de Geografia Licenciatura que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto 066140 - Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Educação Infantil de Silveira Martins/RS – EDIÇÃO 2026

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar dois acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto supracitado, vinculado ao Programa FIEN UFSM 2026.

1.2. O projeto tem como objetivo: Promover aos educadores e educadoras das escolas municipais de Silveira Martins-RS espaços-tempos de formação continuada que articulem ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo práticas pedagógicas colaborativas, contextualizadas e territorializadas. O programa busca qualificar o trabalho docente por meio da dialogicidade, da reflexão-ação e da integração entre escola e comunidade, valorizando saberes locais, memórias, culturas, paisagens e modos de vida, de modo a contribuir para a humanização das relações educativas e para o desenvolvimento integral dos sujeitos e do território.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a)bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a)aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Geografia Licenciatura, da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socio econômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 11 a 13 de maio de 2026** por meio do e-mail nepa@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II – Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensinoda UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 14 de maio de 2026, às 8:30 horas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no 14 de maio de 2026 e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de ensino não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

11 a 13 de maio	Período de inscrições
14 de maio	Período de Entrevistas
14 de maio	Divulgação do Resultado Final
15 de maio	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 11 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:

Projeto 066140 - Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Educação Infantil de Silveira Martins/RS – EDIÇÃO 2026

ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº.DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

Disponibilidade para trabalhar no projeto:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)